

280-
DECRETO Nº 39/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, - etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º - da Lei Municipal nº 21, de 22 de outubro de 1973, um crédito adicional, -especial, de Cr\$-1.000,00-(um mil cruzeiros) destinado como contribuição ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do -- Rio Preto, conforme autorização constante do artigo 1º da lei acima - mencionada.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.1.0. Subvenções Sociais

3.3.1.0.7.1. Instituições Privadas

subvenção Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto.....Cr\$-1.000,00-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento - analítico da despesas baixado pelo Decreto nº 31 de 05 de dezembro de 1972, a saber:

3. Secretaria

3.1.4.0.0.2. Encargos Diversos

I-Viagens estadas e representações

a serviço..... Cr\$-1.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de outubro de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

